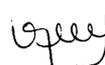


REGISTRO GERAL

FICHA
12.395 - 01

MATRÍCULA nº 12.395

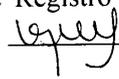
RUBRICA

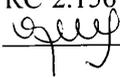


IMÓVEL: Lote de terreno nº 21 (vinte e um), da quadra S, de forma retangular, quadrante N-E, situada nas Terras Alphaville Ponta Grossa, Bairro do Jardim Carvalho, distante 71,43 metros da Rua nº 15, medindo 12,50 metros, de frente para a Rua nº 3, lado ímpar sentido oeste-leste, por 25,00 metros da frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com o lote nº 20, do lado esquerdo, com o lote nº 22, e de fundo, com o lote nº 10, com a área total de 312,50 metros quadrados.

INDICAÇÃO CADASTRAL: 08.2.48.59.0307.000.

PROPRIETÁRIA: C.B.C. MELLO & CIA. LTDA. (CNPJ-15.144.091/0001-06), pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Quinze de Novembro, 43, zona central, nesta cidade.

REGISTROS ANTERIORES: R-2-9.577, Registro Geral, de 2 de agosto de 2012 e R-4-10.368, Registro Geral, de 8 de abril de 2013, ambos deste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Ponta Grossa, 8 de abril de 2013. (a)  (Vânia Mara de Oliveira Silva - Oficial Designada).

R-1-12.395 – Prot. 21.737, L. 1-B, em 14-3-2013 – **HIPOTECA** – C.B.C. Mello & Cia. Ltda., já qualificada, representada por Sérgio Baptista Machado (CI-RG-861.440-SSP-PR e CPF-MF-338.486.109-49), Mauro Baptista Machado (CI-RG-1.692.523-3-SSP-PR e CPF-MF-396.510.459-49) e Marcia Machado Teixeira (CI-RG-861.383-4-SESP-PR e CPF-MF-537.829.419-34), hipotecou o imóvel desta para o Município de Ponta Grossa (CNPJ-76.175.884/0001-87), pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Visconde de Taunay, 950, Vila Ronda, Bairro da Ronda, nesta cidade, representada pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Pedro Wosgrau Filho (CI-RG-547.993-1-SSP-PR e CPF-MF-104.413.449-68), conforme escritura de caução com garantia hipotecária (L. 360-E, f. 70/80), em 5 de dezembro de 2012, e escritura de rratificação (L. 361-E, f. 39/46), em 22 de janeiro de 2013, ambas do 2º tabelionato local, com a seguinte condição: o imóvel constante desta é dado em hipoteca pelo valor de R\$ 22.232.659,30 (vinte e dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos, englobado a outros imóveis), para garantir que as obras de infraestrutura sejam executadas no loteamento fechado Terras Alphaville Ponta Grossa, no prazo de 2 (dois) anos a contar desta data. Uma vez realizadas as obras de infra-estrutura no loteamento, o credor nos termos do art. 14, da Lei nº 4.840, de 18-12-1992, a requerimento dos devedores, liberará os lotes caucionados, após vistoria de seus órgãos competentes e aceitação das obras pelas respectivas concessionárias; e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (Consta da escritura a apresentação das certidões de feitos ajuizados – **FUNREJUS** – de 3-12-2012 – R\$ 817,80 – Emolumentos: VRC 2.156 – R\$ 304,00 c/50% de abat. legal). Arq. Em 8 de abril de 2013. Dou fé. (a)  (Vânia Mara de Oliveira Silva - Oficial Designada).

AV-2-12.395 – Prot. 34.987, L. 1-C, em 9-1-2015 – **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** – Fica cancelada a caução com garantia hipotecária registrada acima sob nº R-1-12.395, Registro Geral, conforme requerimento e certidão municipal nº 5/2014 (**FUNREJUS** – isento conforme item 4 da letra b do inciso VII, do art. 3º da Lei nº 12.216/98 –

SEGUE NO VERSO

12.395



CONTINUAÇÃO

Emolumentos: VRC 630 – R\$ 105,21). Arq. Em 13 de janeiro de 2015. Dou fé. (a) Gryj (Vânia Mara de Oliveira Silva – Oficial Designada).

R-3-12.395 – Prot. 54.872, L. 1-E, em 28-3-2018 – **COMPRA E VENDA** – C. B. C. Mello & Cia Ltda, já qualificada, representada por Mauro Sperandio Grohs (CI-RG-1.445.559-SSP-PR e CPF-MF-353.568.049-20), vendeu o imóvel desta para **Anderson Ghirotti Brega** (CI-RG-14.144.899-4-SESP-PR e CPF-MF-131.013.378-60), médico, e s/m **Fabiana Meire de Paula Brega** (CI-RG-13.214.562-8-SESP-PR e CPF-MF-252.493.288-57), psicóloga, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 27 de março de 1999, residentes e domiciliados na Rua Joaquim de Paula Xavier, 1.100, Bairro Estrela, nesta cidade, conforme Escritura Pública de Compra e Venda do 2º Tabelionato local (L. 402-E, f. 1/6), de 15 de março de 2018, pelo valor de R\$ 89.962,50 (oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) – (ITBI s/R\$ 125.000,00 – quitado – **FUNREJUS** – de 23-3-2018 s/R\$ 125.000,00 – R\$ 250,00 – Emitida a DOI (SRF) – Consta da escritura a apresentação da certidão negativa de tributos municipais – Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (SRFB), de 10-4-2018 – Consulta CNIB – HASH nº 2917.c7d8.6d92.b200.4191.3c39.447c.06a1.8402.245b – Emolumentos: VRC 4.312 – R\$ 832,21). Arq. Em 26 de abril de 2018. Dou fé. (a) [assinatura] (Clayton de Paula Santos Oliveira Matos – Oficial de Registro Titular).

R-4-12.395 – Prot. 55.238, L. 1-E, em 12-4-2018 – **COMPRA E VENDA COM CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA** – Anderson Ghirotti Brega e s/m Fabiana Meire de Paula Brega, já qualificados, venderam o imóvel desta para **Ricardo Menegatti** (CI-RG-6.123.284-2-SESP-PR e CPF-MF-016.948.139-59), brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 1.551, casa 85, Bairro Olarias, nesta cidade, conforme Escritura Pública de Compra e Venda com Clausula Resolutiva Expressa do 2º Tabelionato local (L. 402-E, f. 7/8), de 15 de março de 2018, pelo valor de R\$ 113.008,00 (cento e treze mil e oito reais), pagos da seguinte forma: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pagos no ato, e o saldo de R\$ 95.008,00 (noventa e cinco mil e oito reais) através de 2 (duas) notas promissórias no valor de s/R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cada, e mais 16 (dezesesseis) notas promissórias no valor de R\$ 4.688,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais), cada, vencendo-se a primeira em 22 de fevereiro de 2018, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, servindo de quitação total do preço da venda o recibo passado no verso de todas as notas promissória ou apenas no verso da última nota promissória, com firma reconhecida, consoante cláusula resolutiva expressa prevista no art. 474, do CC; e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (ITBI – quitado s/R\$ 125.000,00 – **FUNREJUS** – de 26-2-2018 s/R\$ 125.000,00 – R\$ 250,00 – Emitida a DOI (SRF) – Consta da escritura a apresentação da certidão negativa de tributos municipais – Consulta CNIB – HASH nº b30a.4c9e.4fcf.ffeb.23c3.6ca4.35d1.b2d8.8b64.ffc5 – 370e.d3fc.ffbb.2144.382e.7e1c.51de.a3c6.44ef.ed5a – Emolumentos: VRC 4.312 – R\$ 832,21). Arq. Em 11 de maio de 2018. Dou fé. (a) [assinatura] (Márcia Aparecida de

SEGUE NA FOLHA 2



3º REGISTRO DE IMÓVEIS
PONTA GROSSA - PR

CLAYTON DE PAULA SANTOS
OLIVEIRA MATOS
Oficial de Registro Titular

Rua General Carneiro, 374 - Fone/Fax: (42) 3027-6787
E-mail: cartorio@3ripontagrossa.com.br

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 12.395

FOLHA

02

RUBRICA

Araújo - Escrevente).

R-5-12.395 - Prot. 63.613, L. 1-F, em 18-6-2019 - **PENHORA** - A credora **Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP**, penhorou o imóvel desta, avaliado em R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), pertencente a **Ricardo Menegatti**, já qualificado, figurando como devedores Ricardo Menegatti, Janaina Aparecida Borges e FCC Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda, conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito Particular, datado de 15 de junho de 2019, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 5005788-49.2015.4.04.7205/SC, da 5ª Vara Federal de Blumenau-SC, pelo valor da dívida de R\$ 65.487,31 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), figurando como depositário Ricardo Menegatti (Emolumentos: VRCExt. 1.293,60 - R\$ 249,66 - FUNREJUS - s/R\$ 70.354,29 - R\$ 140,70 - corrigido pelo IPC-A/maio/2019 - despesas incluídas na conta de liquidação). Arq. Em 5 de julho de 2019. Dou fé. (a) (Jussara Maria dos Santos Wasilewski - Escrevente Substituta).

R-6-12.395 - Prot. 68.849, L. 1-G, em 4-3-2020 - **PENHORA** - Os credores **Anderson Ghirotti Brega e Fabiana Meire de Paula Brega**, já qualificados, penhoraram o imóvel constante desta matrícula, pertencente a **Ricardo Menegatti**, já qualificado, conforme Termo de Penhora, datado de 12 de fevereiro de 2019, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0023405-26.2019.8.16.0019, da 3ª Vara Cível local, pelo valor da dívida de R\$ 52.591,14 (cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e quatorze centavos) (Emolumentos: VRCExt. 1.293,60 - R\$ 249,66 - FUNREJUS nº 14000000005601138-0 e nº 14000000005613801-1 - s/R\$ 53.907,02 - R\$ 107,81- corrigido pelo IPC-A/fevereiro/2020). Arq. Em 30 de março de 2020. Dou fé. (a) (Clayton de Paula Santos Oliveira Matos - Oficial de Registro Titular).

R-7-12.395 - Prot. 72.677, L. 1-H, em 7-10-2020 - **PENHORA** - O credor **Rozeval Mendes Landgraf** (CI-RG-6.824.216-9-SSP-PR e CPF-MF-030.514.499-54), brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua Pedro Massareto, 566, Bairro Jardim Flora II, em Campo Mourão-PR, penhorou o imóvel desta matrícula pertencente a Ricardo Menegatti, já qualificado, conforme Termo de Penhora, datado de 1º de outubro de 2020, expedido nos Autos de Cumprimento de Sentença nº 0021177-20.2015.8.16.0019, da 2ª Vara Cível local, pelo valor da dívida de R\$ 9.957,91 (nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos) (Emolumentos: VRCExt. 378 - R\$ 72,95 - FUNREJUS - nº 14000000006165388-3 - quitado em 8-10-2020 - vencimento 11-10-2020 - s/R\$ 94.097,99 - R\$ 188,20 - corrigido pelo IPCA/agosto/2020 - FADEP R\$ 3,65 - ISS R\$ 1,46 - SELO FUNARPEN R\$ 4,67). Arq. Em 16 de outubro de 2020. Dou fé. (a) (Jussara Maria dos Santos Wasilewski - Escrevente

12.395

MATRÍCULA

SEGUE NO VERSO



CONTINUAÇÃO

Substituta).

Esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 12.395, Registro Geral, aqui arquivada, tratando-se de cópia emitida para atender requisição de autoridade jurídica ou de órgãos públicos isentos de pagamento de custas e exclusivamente para instruir os Autos de Carta Precatória nº 5007955-69.2020.4.04.7009/PR, da 3ª Vara Federal local. Ponta Grossa, 1º de março de 2021.

Assinado Digitalmente.

